

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 187/1969

Ementa

DESIGNA COMISSÃO DE VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO XIII CONGRESSO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/04/1969

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 277/1969 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUÇÃO Nº 187

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAU LO, DE ACÔRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REA LIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1 969, FAZ BAIXAR A SEQUINTE RESOLUÇÃO:-

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 19 - FICA O PRESIDENTE DA MESA AUTORIZADO A DESIGNAR UMA COMISSÃO DE CINCO (5) VEREADORES, PARA REPRESENTAR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO XIII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A. REALIZAR-SE EM CAMPOS, DO JORDÃO, NOS DIAS 13 A 19 DE ABRIL DE 1 969.

ART. 2° - As despesas com a execução desta resolução corherão por conta da verba I - 3.130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - XIII -REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZ DE ABRIL DE MIL NOVE-CENTOS E SESSENTA E NOVET (10/4/1 969)

> LÁZARO DE ALMEIDA, Presidente.

ALFREDO PAOLETTA

ARGEMIRO DE CAMPOS, 2º SECRETARIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MU-NICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NO-VE. (10/4/1 969)

GUINEZ MARCOS PANTOJA,